

Ofício Sec-Sitra 028/2026

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor

Rodolfo Francisco Castro Pacheco

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG

Belo Horizonte - MG

Assunto: Solicitação de emissão de Carteira de Identidade Funcional aos servidores da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com endereço na Rua Euclides da Cunha, 14 – Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-170, endereço eletrônico falecom@sitraemg.org.br, telefone (31) 4501-1500, por sua Coordenação Geral, com suporte no artigo 8º, inciso III da Constituição da República¹, vem solicitar a adoção das providências necessárias para a instituição e emissão de Carteira de Identidade Funcional aos servidores com lotação na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais.

A carteira de identidade funcional constitui importante instrumento de identificação institucional, conferindo maior segurança ao desempenho das atribuições funcionais e facilitando o reconhecimento dos servidores no exercício de atividades internas e externas.

Trata de documento que fortalece a identidade institucional, contribui para o controle de acesso às dependências do Tribunal e possibilita a pronta identificação dos agentes públicos perante autoridades, órgãos públicos e cidadãos em diligências, treinamentos, atendimento ao público e demais ações relacionadas à organização e execução das eleições.

No âmbito deste Tribunal, recentemente foi emitida a carteira de identidade funcional dos Agentes de Policial Judicial, representando importante medida que evidencia o vínculo com a Justiça Eleitoral e sua condição de agente público no exercício de suas atribuições, de modo que a adoção de medida semelhante para os demais servidores do quadro de pessoal também prestigia o

¹ Constituição Federal: Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

princípio da isonomia.

Nesse contexto, considerando os benefícios institucionais, operacionais e de segurança proporcionados pela medida, solicita-se que essa Diretoria-Geral avalie a viabilidade de implementar a emissão da Carteira de Identidade Funcional para os servidores da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais.

Atenciosamente,

Alessandra Matias Barbosa

Evandro Antônio da Silva

Marjory Pereira de Sousa

Coordenadores-Gerais